



Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 26/02/2021

AGC - Imperial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE IMPERIAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, EXTRAÍDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36 E 56 DA LEI Nº 11.101/2005 DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1030033-49.2020.8.26.0100

O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DO FORO CENTRAL CÍVEL DO ESTADO DE SÃO PAULO EXTRAÍDO, nos autos da recuperação judicial nº 1030033-49.2020.8.26.0100, faz saber que, ante a apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, CONVOCA todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36 e 56 da Lei nº 11.101/2005, para a Assembleia Geral de Credores, que será presidida pelo Administrador Judicial Preserva-Ação Administração Judicial, através de seu sócio Bruno Galvão S.P. de Rezende - a realizar-se, em primeira convocação, no dia 18 /03/2021, às 15h, na MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA ON LINE DE TELE TRANSMISSÃO, com credenciamento para acesso remoto a partir das 13h (treze horas) e instalação às 15h (quinze horas) do mesmo dia e, caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a AGC será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 25/03/2021, no mesmo ambiente VIRTUAL e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas às fls. 2.004/2.066 e seus anexos e eventual aditamento. PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA, OS CREDORES DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA JUNTO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ENCAMINHANDO, ATÉ 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, e-mail para admjudimperial@nraa.com.br, informando seu interesse na habilitação prévia (indicando no campo assunto Habilitação Prévia AGC), o seu nome, CPF e endereço completos, telefone celular e o e-mail de contato, encaminhando em anexo: a) credor pessoa natural: a identidade e CPF digitalizados. b) credor pessoa jurídica: os atos constitutivos (para sociedade simples e limitada: última alteração contratual. Para sociedade anônima: estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria), cartão do CNPJ e identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Aos credores previamente habilitados será encaminhado para o e-mail de contato informado na habilitação prévia, o link de acesso à assembleia, além das instruções necessárias para a participação do credor na mesma e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas.

Os credores poderão obter cópia digitalizada do plano de recuperação judicial no site da Administração Judicial: <https://preservaacao.com.br/recuperacao-judicial/imperial-transportes/> ou mediante solicitação por e-mail (admjudimperial@nraa.com.br); podendo ainda extrair o plano nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 1030033-49.2020.8.26.0100 - fls. 2.004/2.066 e seus anexos e eventual aditamento), através do site: <http://www.tjsp.jus.br/>. PROCURAÇÕES: Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, através do e-mail admjudimperial@nraa.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia e conjuntamente com as informações e documentos inerentes à Habilitação Prévia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre o plano de recuperação judicial, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. MODELO DE PROCURAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUPRA INDICADO. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada. No dia da assembleia não serão recebidos documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, devendo tais documentos ser apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores, pessoa física ou jurídica, representados por procuradores. Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Deverá a recuperanda afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 2021.

AGC - Rhesus

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI N 11.101/2005 RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 0156412-72.2008.8.26.0100 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RHESUS MEDICINA AUXILIAR LTDA. O MM. Juiz de Direito da 01ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo/SP, DR. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, na forma da lei, etc... FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de RHESUS MEDICINA AUXILIAR LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de